



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta o reajuste dos valores da Tabela da Lei Municipal nº 423, de 10 de Abril de 2008, que altera a Lei nº 993 de 23 de abril de 2001, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de saúde - GDABAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os Valores a serem pagos mensalmente, referentes à GDABAS - Gratificação de Desempenho de Atividades Básicas de Saúde, terá o seus valores reajustados conforme tabela abaixo:

Tabela de gratificação de Desempenho de Atividade Básica de Saúde GDABAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	VALOR VIGENTE R\$	VALOR REAJUSTADO
BÁSICO	40:00 h	60,00	<b>83,00</b>
MÉDIO	40:00 h	110,00	<b>152,00</b>
SUPERIOR	40:00 h	150,00	<b>207,00</b>

§ **Primeiro** - Os valores estabelecidos neste artigo, serão devidos, proporcionalmente aos quantitativos de horas, efetivamente, trabalhadas, atingindo o seu valor máximo em 40:00 (quarenta) horas/mês.

§ **Segundo** - Os valores da gratificação atribuída a cada nível de escolaridade estão também em consonância com o grau de responsabilidade técnica profissional assumida por cada servidor, e as disponibilidades orçamentário-financeiras do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2014.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO  
Código Identificador: 3C1E8C97